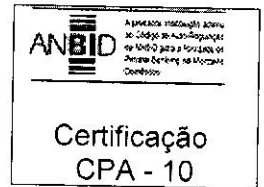


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 173/2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 09 de Dezembro de 2015, a Senhora **MARIA DO CARMO DA SILVA MARCELINO (cônjuge)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **FLORIANO MARCELINO**, matrícula nº **6056**, aposentado voluntariamente em 01/02/2005, através da Portaria nº 004/2005, retificada pela Portaria nº 009/2006 (Processo TCE/RJ nº 212.251-3/05).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo nº 41 da Lei Municipal nº 624/2006, sendo o provento fixado conforme abaixo:


Art. 3º - FIXAÇÃO DO PROVENTO:

Salário Base (Lei Municipal nº 916/2014)	R\$ 1.000,00
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (LM-553/2004).....	R\$ 350,00
Total de Proventos.....	1.350,00

(Um mil e trezentos e cinquenta reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 28 de Dezembro de 2015.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA
Gazeta Região Serra Mar
Edição: 509 Página: 06
Data: 10/01/2016